



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 647/2023

(Revogada pela Portaria SES Nº 227/2024)

~~Altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares. PROA nº 21/2000-0097797-4.~~

~~**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:~~

~~a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;~~

~~a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;~~

~~o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;~~

~~os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;~~

~~a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;~~

~~a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivo: o Hospital Santa Rosa de Lima, de Arroio do Tigre; o Hospital de Caridade e Beneficência, de Cachoeira do Sul; o Hospital São Vicente de Paulo, de Passo Fundo; o Hospital Banco de Olhos, de Porto Alegre; o Hospital de Caridade de Santo Ângelo; e o Hospital Santo Antônio, de Tenente Portela;~~

~~o artigo 3º da Portaria SES nº 319, de 16 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, alterando o valor do SD: Transplantes – Captadores de Órgãos e incluindo o TS:UTI/UCI ao Hospital de Caridade e Beneficência, de Cachoeira do Sul;~~

~~o artigo 3º da Portaria SES nº 905, de 31 de agosto de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, excluindo o TS: Ambulatório de Especialidades – Neurologia ao Hospital de Caridade e Beneficência, de Cachoeira do Sul;~~

~~o artigo 3º da Portaria SES nº 194, de 11 de abril de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, alterando o valor do TS:~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

~~Porta de Entrada RUE e incluindo o TS: Ambulatório de Especialidades — Urologia ao Hospital de Caridade de Santo Ângelo;~~

~~o artigo 4º da Portaria SES nº 865, de 30 de novembro de 2021, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, excluindo o TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias — Oftalmologia ao Hospital São Vicente de Paulo, de Passo Fundo;~~

~~o artigo 7º da Portaria SES nº 319, de 16 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, alterando o valor do SD: Transplantes — Captadores de Órgãos e SD: Transplante — OPO e incluindo o TS: UTI/UCI ao Hospital São Vicente de Paulo, de Passo Fundo;~~

~~o artigo 7º da Portaria SES nº 319, de 16 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo o TS: Ambulatório de Especialidades — Cirurgia Torácica e Gastroenterologia ao Hospital Santo Antônio, de Tenente Portela;~~

~~o artigo 4º da Portaria SES nº 450, de 04 de julho de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo o TS: Ambulatório de Especialidades — Proctologia ao Hospital Santo Antônio, de Tenente Portela;~~

~~a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Alterar a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR — Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado nos Anexos a esta Portaria.~~

~~**Art. 2º** Fica alterado o Anexo I — Macro Metropolitana da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a **Alteração** do nome “Soc. de Lit. e Benef. Mant. do Hospital Banco de Olhos de Porto Alegre” para “Associação São Pietro Saúde — Hospital Banco de Olhos”, conforme o que consta no **Anexo I** da presente Portaria.~~

~~**Art. 3º** Fica alterado o Anexo II — Macro Vales da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a **Inclusão** do TS: Maternidade de Risco Habitual ao Hospital Santa Rosa de Lima, de Arroio do Tigre e as **Reduções** nos valores do TS: Saúde Mental e do SD: SM em Hospital Geral ao Hospital de Caridade e Beneficência, de Cachoeira do Sul. Os valores e habilitações passam a ser conforme o que consta no **Anexo II** da presente Portaria.~~

~~**Art. 4º** Fica alterado o Anexo V — Macro Missioneira da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a **Exclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades — Cirurgia Reparadora ao Hospital de Caridade de Santo Ângelo. Os valores e habilitações passam a ser conforme o que consta no **Anexo III** da~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

~~presente Portaria.~~

~~Art. 5º Fica alterado o Anexo VI Macro Norte da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a **Exclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades — Cirurgia Pediátrica e as **Inclusões** do TS: Ambulatório de Especialidades — Dermatologia ao Hospital São Vicente de Paulo, de Passo Fundo e do TS: Ambulatório de Especialidades — Cirurgia Bariátrica ao Hospital Santo Antônio, de Tenente Portela. Os valores e habilitações passam a ser conforme o que consta no **Anexo IV** da presente Portaria.~~

~~Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – PORTARIA SES Nº 647/2023

Alteração no Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2237881	Porto Alegre	ASSOCIAÇÃO SÃO PIETRO SAÚDE – HOSPITAL BANCO DE OLHOS DE PORTO ALEGRE	TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Oftalmologia	— 391.083,33	— 4.693.000,00

ANEXO II – PORTARIA SES Nº 647/2023

Inclusão e Reduções no Anexo II – Macro Vales da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2234424	Arroio do Tigre	SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA ROSA DE LIMA	TS: Porta Aberta – RUE	— 70.000,00	— 1.522.160,04
			TS: Saúde Mental	— 10.500,00	
			SD: SM em hospital geral	— 17.850,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	— 28.496,67	
2266474	Cachoeira do Sul	HOSPITAL DE CARIDADE E BENEFICÊNCIA	TS: Porta de Entrada – RUE	— 100.000,00	— 8.987.390,00
			TS: Ambulatório de Gestante de Alto Risco – AGAR	— 30.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Vascular	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Cardiologia	— 70.000,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco	— 25.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Cirurgia Geral	— 91.833,33	
TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Ortopedia/Traumatologia	— 132.300,00				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

			TS: Maternidade de Risco Habitual	— 52.082,50
			TS: Saúde Mental	— 6.000,00
			TS: UTI e UCI	— 87.500,00
			TS: Oncologia (Exames)	— 65.283,33
			SD: Transplante— Captadores de Órgãos	— 8.750,00
			SD: SM em hospital geral	— 10.200,00

ANEXO III — PORTARIA SES N° 647/2023
Exclusão no Anexo V — Macro Missioneira da Portaria SES n° 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/ MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2259907	Santo Ângelo	ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO ÂNGELO	TS: Porta de Entrada - RUE	— 100.000,00	12.346.160,00
			TS: Ambulatório de Gestante de Alto Risco - AGAR	— 30.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Bariátrica	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Oftalmologia	— 210.900,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	— 75.683,33	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia	— 103.775,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	— 78.296,67	
			TS: Saúde Mental	— 22.500,00	
			TS: UTI e UCI	— 75.000,00	
			TS: Oncologia (Exames)	— 224.441,67	
			SD: SM em hospital geral	— 38.250,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO IV – PORTARIA SES Nº 647/2023

~~Exclusão e Inclusões no Anexo VI – Macro Norte da Portaria SES nº 639/2021~~

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2246988	Passo Fundo	SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO	TS: Porta de Entrada – RUE	— 200.000,00	— 25.537.479,88
			TS: Ambulatório Gestante de Alto Risco - AGAR	— 30.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Dermatologia	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Otorrinolaringologia	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Plantão Presencial – Ortopedia/Traumatologia	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Clínicas – Reumatologia	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Egresso de UTI Neonatal	— 20.000,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco	— 25.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Cirurgia Geral	— 200.291,67	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Ortopedia/Traumatologia	— 279.825,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Urologia	— 110.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	— 132.523,33	
			TS: UTI e UCI	— 354.166,67	
			TS: Oncologia (Exames)	— 335.483,33	
SD: Maternidade Completa	— 90.000,00				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

			SD: Transplante – Captadores de Órgãos	— 35.416,66	
			SD: Transplante – OPO	— 35.416,66	
5384117	Tenente- Portela	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR- BENEF. STO- ANTONIO	TS: Porta de Entrada - RUE	— 100.000,00	— 16.965.020,00
			TS: Ambulatório de Especialidades – Oftalmologia	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Vascular	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Urologia	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Otorrinolaringologia	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Bucomaxilofacial	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Plantão Presencial – Oftalmologia	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Ginecologia	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Bariátrica	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Torácica	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Gastroenterologia	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Oftalmologia DMR1	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Proctologia	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Clínicas – Cardiologia	— 70.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	104.975,00
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia	160.475,00
			TS: Maternidade de Risco Habitual	42.468,33
			TS: UTI e UCI	95.833,33